

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO-02/2018
Processo Licitatório 13/2018

1– PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” N.º 02/2018, tipo de licitação **MENOR PREÇO – POR ITEM**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2- Os envelopes n.º 1 “Documentação” e n.º 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as **09h00min do dia 18 de Abril de 2018**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”, ocorrerá as 09h00min do dia 18 de Abril de 2018 na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos – SC.

A abertura do envelope n.º 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes, caso não haja esta manifestação por parte das empresas participantes do certame uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

OBS: - AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

1.4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1.4.1. As empresas proponentes deverão apresentar "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

- a) Documentos de Habilitação:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º. 02/2018

4.1.4 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 01 pelas licitantes é constituída de:

a) Habilitação Jurídica:

Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

i) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III** do Edital;

c) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão;

d) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o nº. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.

4.3 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo III** deste edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

5.1 - O PREÇO MÁXIMO ITEM para este Edital é de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

5.2 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado e, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, e-mail da licitante.

5.2.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.2.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.2.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Processo Licitatório, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.2.3 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital deverá conter:

- a) A identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do **Anexo I** do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que a comissão de licitações possa facilmente constatar que as especificações no presente Edital foram ou não atendidas;
- b) O preço unitário e total por item, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;
- c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas;
- d) Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a entrega e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, **fretes, descarga** e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Juntamente com a proposta deverá ser indicado a revendedora autorizada para realizar as revisões do veículo completo, a qual deverá ser localizada em um raio de no máximo 200km do município de Campos Novos/SC;

f) A licitante deverá indicar juntamente com a proposta a garantia do veículo completo e seus acessórios e também do equipamento valetadeira e caçamba, incluindo montagem e pleno funcionamento dos equipamentos.

5.4 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.5 A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
- c) RECOMENDA-SE que as **empresas EVITEM** utilizar do artifício de copiar e colar o texto elaborado pelo SAMAE, e que elaborem e apresentem a sua própria proposta, o uso deste artifício pode gerar a desclassificação do certame para os casos que o SAMAE julgar necessário.

6- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;

- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).

6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;
- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.
- d) Havendo acordo, e mediante lavratura em ata, os licitantes presentes poderão nomear apenas alguns entre eles para rubricar os documentos apresentados, seja na fase de habilitação ou classificação.
- e) É facultada à Comissão de Licitações, bem como à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, conforme art. 43, § 3º, da lei nº 8.666/93.

6.2.3 – Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;
- d) Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento, bem como proposta alternativa

6.2.4 – Da classificação:

- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço, sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos,
- b)]Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora do sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, através de comunicação via fac-símile ou e-mail, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93

7- DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 10 (dez) dias corridos, após a entrega do Bem, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto bancário, estando de acordo com o solicitado no edital, **Salientamos que só será aceito nota Fiscal Eletrônica.**
- b) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- c) Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.
- d) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- e) Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste edital, constituindo-se na única remuneração devida.
- f) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- g) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do contratado, constituindo-se na única remuneração devida, inclusive a carga e descarga dos materiais.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b” consoante disposto no art. 43, inciso III, ambas da Lei 8.666/93;

12.3 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma;

12.4 - Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a Autarquia, no horário das 09 às 11 horas e das 14h00min às 17h00min horas, dirigidos ao seu Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação;

12.5 - Para efeitos de recurso administrativo, todos os pedidos de cópias deverão ser efetuados mediante requerimento formal do representante legal da empresa, dirigidos à Comissão de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

13 – DA ENTREGA

13.1– O produto deverá ser entregue **no prazo máximo de até 75 (setenta e cinco) dias** contados da emissão e envio da Autorização de Fornecimento;

13.2 - Deverá estar incluso no preço cotado todas as despesas decorrentes com o transporte, estadia e alimentação dos executores dos serviços;

13.3 – A empresa vencedora deverá entregar manual de funcionamento do veículo e do equipamento que será instalado no mesmo;

13.4 – A empresa vencedora deverá capacitar (treinamento) de no mínimo 04 (quatro) horas para 03 (três) servidores do SAMAE, esclarecendo o correto funcionamento do veículo e do equipamento;

13.5 – A empresa vencedora deverá substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo de 12 meses (caso seja defeito de fabricação);

13.6 - O veículo completo (0 Km) compreendendo caminhão (chassi), caçamba e retroescavadeira deverá ser entregue no pátio do SAMAE de Campos Novos - SC,

14 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

14.1 Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser solicitados antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de licitações, situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br e camposnovos.sc.gov.br

14.2 - Compõem o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

Campos Novos SC, 26 de março de 2018

PRISCILLA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DO FORNECIMENTO

Fabricação, montagem e fornecimento de 01 (um) CAMINHÃO VALETADEIRA, composto por:

a) 01 (um) caminhão, ano de fabricação 2017 ou superior, zero quilômetro, na cor branca, fabricação nacional, tração 4x2, motor diesel, potência de no mínimo 156 CV, turbo e intercooler, norma de emissões proconve p7, caixa de mudanças de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, freios a ar tipo tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS, freio motor, direção hidráulica, ar condicionado, vidros, travas e espelhos elétricos, cabine metálica tipo avançada frontal basculante com entre eixo de 3.500 mm e balanço traseiro de 2.000 mm, PBT homologado para no mínimo 10.700 kg;

B) 01 (uma) retroescavadeira giro fixo “telescópica” com giro de 420° e com lança telescópica, composta de duas lanças articuladas através de cilindros hidráulicos, sobre chassi, caçamba na extremidade construída em formato de concha dotada de dentes auto-afiantes, bomba hidráulica de engrenagem, comando direcional múltiplo dotado de válvulas de alívio, anti-choque/anti-cavitação e cilindros hidráulicos.

b.1) braço e lança telescópica constituídos de dois braços articulados entre si e uma lança telescópica dianteira através de cilindros hidráulicos que permitem os movimentos de ascensão e descida, aproximação e afastamento do braço, além da extensão e recolhimento da lança interna, aumentando a amplitude e profundidade de escavação.

b.2) Exigências para a montagem:

- Em veículo com PBT de no mínimo 10.700 kgf;
- Acionamento pela TDP do veículo;
- Ancoragem através de sobre-chassis e sapatas modelo em H;
- Braços articulados acionados através de atuadores hidráulicos.

Características Técnicas:

- Profundidade máxima de escavação (dependendo do veículo).....3,60 m.
- Altura máxima de utilização (dependendo do veículo)..... 5,40 m.
- Altura máxima de descarga (dependendo do veículo)..... 4,40 m.
- Distância do centro de giro a extremidade dos dentes da caçamba 6,00 m.
- Capacidade da caçamba standard91 litros
- Esforço mecânico no ponto máximo de distensão.....1.090 kgf.
- Força de escavação2.500 kgf.
- Volume possível de escavação na amplitude máxima à 200°45 m³
- Área possível de escavação na amplitude máxima à 200°36 m³
- Rendimento do trabalho de escavação20 m³/h.
- Ângulo de giro da concha..... 108°

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- Ângulo máximo de giro..... 420°
- Peso do Equipamento.....1.500 Kgf.
- Quantidade de estabilizadores..... 02
- Capac. máx. de carga ou levante no alcance máx. em qualquer ângulo de giro.500 Kgf.
- Largura da caçamba standard450 mm.
- Peso do Chassis (pode ser incorporado a carroceria) 310 Kgf.
- Peso do Fluido hidráulico e acessórios de instalação..... 200 Kgf.

c) 01 (uma) caçamba basculante bilateral - 4 metros:

- Comprimento.....4.000 mm.
- Largura.....2.200 mm.
- Altura das laterais.....400 mm.
- Capacidade de Carga.....3.500 Kg.
- Capacidade Volumétrica.....3,52 m³ ⁽¹⁾
- Ângulo Basculante..... 60°

(1) prevalecendo a capacidade de 3.500 kgf.

c.1) Mecanismo de basculamento da caçamba basculante: deve proporcionar condições adequadas de trabalho.

c.2) Sistema hidráulico: o sistema hidráulico da caçamba basculante deve consistir de um cilindro central telescópico de dois estágios e duplo efeito. Quando de sua instalação o comando da retroescavadeira deve receber mais um corpo responsável pelo acionamento do cilindro de basculamento.

c.3) Estrutura: a caçamba basculante deve ser construída em chapas de aço. O assoalho deve ter espessura de 3/16" e ser liso. As tampas laterais, o painel frontal e traseiro devem ter espessura de 3,0 mm e serem lisos, proporcionando resistência mecânica e elevada segurança operacional. Os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom, sem presença de porosidade ou diminuição de secção.

c.4) Fixação ao veículo: a caçamba basculante deve ser fixada ao chassi do veículo através de grampos parafusados.

c.5) Operação e segurança: a operação da caçamba basculante deve ser simples, mas que exija cuidados para evitar acidentes. A caçamba deve permitir o basculamento lateral para ambos os lados combinando o bloqueio dos pinos de uma lateral com a liberação dos pinos do lado oposto. A construção deve ser tal que, durante o transporte os dois lados estejam bloqueados, evitando com isso o movimento da caçamba durante trajeto. Durante o basculamento os pinos de uma lateral devem estar livres e da oposta bloqueados. A alavanca do cilindro de basculamento deve ser diferenciada das demais para evitar a utilização involuntária durante operação da retroescavadeira.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

d) 01 (uma) retroescavadeira giro fixo “telescópica” com giro de 420° e com lança telescópica, composta de duas lanças articuladas através de cilindros hidráulicos, sobre chassi, caçamba na extremidade construída em formato de concha dotada de dentes auto-afiantes, bomba hidráulica de engrenagem, comando direcional múltiplo dotado de válvulas de alívio, anti-choque/anti-cavitação e cilindros hidráulicos.

d.1) braço e lança telescópica constituídos de dois braços articulados entre si e uma lança telescópica dianteira através de cilindros hidráulicos que permitem os movimentos de ascensão e descida, aproximação e afastamento do braço, além da extensão e recolhimento da lança interna, aumentando a amplitude e profundidade de escavação.

d.2) Exigências para a montagem:

- Em veículo com PBT de no mínimo 10.700 kgf;
- Acionamento pela TDP do veículo;
- Ancoragem através de sobre-chassis e sapatas modelo em H;
- Braços articulados acionados através de atuadores hidráulicos.

2. ACESSÓRIOS INCLUSOS NO PREÇO

- Sobre chassis inteiro;
- Óleo hidráulico;
- Tomada de força pneumática;
- Kit de patolamento vertical;
- Painel de instrumentos simples, com controles para o acelerador e faroletes;
- Cinto de segurança para o operador;
- Assento com amortecedor e apoio de braços;
- Sinalizador rotativo (Giro Flex) pequeno instalado no teto da cabine com acionamento dentro da cabine;
- Iluminação adicional (02 farol de milha), instalada sobre a cabine do braço valetador;
- Iluminação adicional (01 farol de milha), instalado na 2ª lança do braço valetador;
- Bomba Hidráulica dupla para acionar a central hidráulica;
- Central Hidráulica para acionar acessórios hidráulicos que permita o acionamento simultâneo da valetadeira e a ferramenta hidráulica;
- Malhal da caçamba reforçado para transportar tubos de PVC;

- Manual de operação do braço valetador e Caçamba;
- Treinamento de operação e manutenção básica;
- Instalação completa.

3. OBSERVAÇÕES:

- O caminhão deverá possuir sobre feixe de molas no eixo traseiro (instalado de fábrica ou pela concessionária da marca);
- O chassi do caminhão deverá ser encapado com perfil “U” de chapa dobrada com espessura de 4,76 mm a partir do jumelo traseiro do eixo dianteiro, até o final do chassi (instalado de fábrica ou pela concessionária da marca);

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- A caçamba possuirá um malhal metálico reforçado dianteiro, para transporte de tubos por cima da cabine.

- A parametrização e habilitação do acelerador eletrônico deverá estar em perfeito funcionamento.

Campos Novos, 26 de março de 2018.

Elaborado por:

Mario Luiz Pegoraro

Engº Sanitarista e Ambiental

CREA SC 061185-7

PRISCILLA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante deve apresentar Planilha de Preços conforme modelo a seguir:

Preço em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone:

Fax:

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone:

Fax:

E-mail:

Local e data:

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações

Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante
legal da empresa).

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).